



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

**CÓPIA**

### **LEI Nº679/2015**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Queluz, para atender às necessidades inadiáveis o seguinte cargo e sua respectiva vaga:

I – Gestor de licitação e contratos – de provimento efetivo, com graduação em Direito ou Administração, 1 (uma) vaga, com carga horária de 30 horas/semanais, salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com as seguintes atribuições e requisitos: Executar e supervisionar trabalhos que envolvam a aplicação das leis e normas administrativas; Examinar e acompanhar processos administrativos; Redigir pareceres, informações, instruções e orientações que envolvam atos de pessoal, obras públicas, licitações, contratos e convênios, orçamentários e contábeis; Realizar e supervisionar os cálculos relativos a atos de pessoal; Operar microcomputadores fazendo uso de sistema operacional, de editores de textos, de planilhas eletrônicas e de outros programas específicos; Exercer

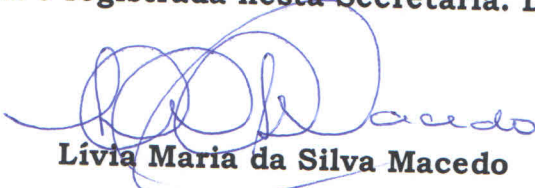
atividade técnica de auditoria; Realizar e orientar auditorias financeiras, patrimoniais, orçamentárias e administrativas nas áreas da administração direta quanto à aplicação de recursos, à eficácia dos sistemas adotados, ao correto cumprimento das disposições legais pertinentes à normalidade e essencialidade de custos e despesas e à regularidade administrativa; Efetuar inspeções globais; Emitir pareceres, laudos e elaborar relatórios; Executar outras atribuições afins.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 05 de março de 2015.

  
**Ana Bela Costa Torino**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Publicada e registrada nesta Secretaria. Data supra.**

  
**Livia Maria da Silva Macedo**  
**Secretária M. Assuntos Jurídicos**